REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 251/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a cidade de Salvador possui mais de 20 quilômetros de Orla, da Barra a Itapuã, com inúmeras áreas apropriadas naturalmente ao lazer, e ainda dezenas de praças espalhadas pelos bairros da Capital, a terceira maior do País em número de habitantes; no entanto, nem todo esse espaço é suficiente para atrair a população, principalmente à noite, pois falta o básico: estrutura e segurança;

b) praças antigas e novas, como as da Pituba, estão vazias por falta de equipamentos de lazer; quando existem os equipamentos, a exemplo da Praça Nossa Senhora da Luz, a iluminação é deficitária, dando azo à ação de assaltantes;

c) outros bairros, como Costa Azul, Liberdade, Aeroclube, Abaeté, possuem praças totalmente inexploradas ou abandonadas, sem equipamentos de lazer, sem área verde, estrutura, iluminação e segurança, deixando a população de Salvador sem opções de um lazer mais barato e simples;

d) está provado que, tanto nas grandes capitais como em cidades menores, a falta de áreas de lazer coletivo, como praças e locais de integração da sociedade, favorece a frequência de pessoas em bares e boates, estimulando o consumo precoce do álcool;

e) grandes áreas sob os viadutos da Rótula do Abacaxi – Via Expressa – estão abandonadas, servindo apenas de moradia para os usuários de drogas e animais que perambulam pela região;

f) a falta de destinação dessas extensas áreas sob os viadutos da Via Expressa corrobora para que a região se torne mantenedora de usuários e traficantes de drogas, ao tempo em que poderia transformar-se em praça ou área de lazer, arborizada, permitindo caminhadas, divertimento, integração e contribuindo ainda para a arborização desta Cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a utilização das áreas inutilizadas sob os viadutos da Via Expressa, na Rótula do Abacaxi, para a construção de praças e áreas de lazer, arborizadas, com equipamentos e ciclovia, para benefício exclusivo da população.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires